



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE E REGULAMENTA COTA DE COMBUSTÍVEL AOS VEREADORES DE IPIXUNA DO PARÁ, POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, SR. GILSON SOUSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno, FAÇO SABER que o douto e soberano Plenário desta Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O Poder Legislativo de Ipixuna do Pará disponibilizará aos(as) Vereadores(as) uma cota mensal de combustível/gasolina, de 200 (duzentos) litros, para uso em veículo particular no exercício do mandato, que será fornecida através de requisições.

Art. 2º Deverá o(a) vereador(a) cadastrar o(s) veículo(s) de uso particular para os deslocamentos no efetivo exercício do mandato, junto a Secretaria Geral da Câmara, mediante declaração formal, identificando suas características, placa, renavam e os condutores.

Art. 3º O processo de abastecimento do combustível é de total responsabilidade e controle do(a) vereador(a) dentro do limite total mensal referido no art. 1º desta Resolução.

§ 1º O abastecimento de combustível deverá ser realizado exclusivamente nos estabelecimentos habilitados para o fornecimento.

§ 2º O desvio de finalidade no uso de combustível, após o devido processo legal, implica no ressarcimento do erário e suspensão do benefício por 03 (três) meses, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da Execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se os termos da Resolução nº 003, de 20 de dezembro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, 14 de outubro de 2020.

Gilson Sousa de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal